



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**

Vereador DALTON SILVANO

JUSTIFICATIVA

A nossa proposta visa resgatar um direito que consideramos legítimo dos Oficiais de Justiça que trabalham na cidade de São Paulo e que, rotineiramente, são obrigados a cumprir ordens judiciais como a entrega de ordens judiciais de imediato, alvarás de soltura, mandados de prisão e que trabalham com carros próprios (não oficiais) estando sujeitos às penalidades previstas na lei.

Esta categoria, que abrange cerca de 10 mil profissionais em todo Estado de São Paulo e cerca de 4 mil na Capital, sofre uma verdadeira discriminação por força da Lei Municipal nº 10.905, de 18/12/1990, regulamentada através de vários decretos municipais posteriores.

Uma das maiores incongruências dessa Lei é permitir que veículos instaladores de TVs a cabo possam circular sem problemas durante os horários de rodízio o que, a nosso ver, não configura nenhum atendimento de emergência ou ocorrência especial, enquanto os Oficiais de Justiça ficam entre atender à ordem da Justiça e cumprir seu dever ou ser punido por transitar em horário de rodízio.

Impossível deixar de reconhecer a importância do trabalho dos oficiais de Justiça no cumprimento de suas ações legais e que hoje, por força da lei municipal, encontram dificuldades para o cumprimento do trabalho imediato determinado pela Justiça.

Assim, entendemos que a mudança no texto legal vigente virá a corrigir esta injustiça sem causar danos consideráveis para o trânsito e o tráfego de veículos na cidade porque serão apenas cerca de 4 mil beneficiários com a liberação de trânsito nos horários de rodízio.

Esperamos, desta forma, contar com a colaboração dos demais vereadores e vereadoras desta Casa na aprovação deste nosso projeto em benefício de toda a cidade.


DALTON SILVANO
Vereador